Publicado Folha de Londrina em 01.11.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Fls.01

DECRETO Nº 712/94

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado Pela Lei nº 1.001/93 de 27.10.93 (Lei Orçamentária).

Dr. Valter Braz Marinho, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são' conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$177.150,00' (cento e setenta e sete mil, cento e cincoenta reais), assim discriminados:

0500- DEPARTAMTº DO TESOURO MUNICIPAL
0501- SERVIÇO DE TESOURARIA
0501.03080322.07 - Administração de Receitas
3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0- TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.3- Salário Família..... 150,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.
0800- DEP.MUNIC.EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
0801- SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10 - Ensino Regular
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 22.000,00
..*.*.*.*.*.*.*.*.*
1000- DEP.MUNIC.SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1001- SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13 - Administração Geral
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE 5.000,00

1002.SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

102.13754282.15 -Assistência Odontológica

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*

1003-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003.15814862.16 -Assistência Social Geral

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0- TRANSF. A INST. PRIVADAS

3.2.3.1- Subvenções Sociais..... 5.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*

1100-DEP.MUNIC.SERV.URBANOS E OBRAS

1101-SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1101.10600212.18 -Administração Geral

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00

3.1.3.0- SERV.TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1- Remuneração Serv.Pessoais... 30.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*

1102-SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS

1102.10583232.10 -Planejamento Urbano

3.1.3.0- SERV.TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1- Remuneração Serv.Pessoais... 10.000,00

1102.10583231.15 -Assentamento de Meio-Fios e Sargetas

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES..... 8.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1200-DEP.MUNIC.ESTRADAS MUNICIPAIS

1201-SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.

1201.16880212.20 -Administração Geral

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000,00

..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

1300-ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1301-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1301.03070212.21 -Administração Geral

3.1.3.0- SERV.TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos... 8.000,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0- TRANSF. DE CAPITAL

4.3.5.0- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

4.3.5.1-	Amortização da Dívida Contrat.	20.000,00
TOTAL		177.150,00

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 1.994.

DR. Valter Braz Marinho
Prefeito Municipal.